TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA N.TC-0188/2023

Altera a portaria N. TC-0579/2022, que constituiu comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000</u>, e art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001;

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI n. 22.0.00004659-4.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da <u>Portaria N. TC-0579/2022</u>, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, para fins de confirmar ou não a permanência do servidor no cargo para o qual foi nomeado, através de procedimento e critérios de avaliação individual e periódica de desempenho, observados os critérios e prazos estabelecidos no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98, e na Portaria N.TC-196/2011." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Herneus João De Nadal** Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 31.03.2023.